



EMENDA MODIFICATIVA Nº 03 À MENSAGEM Nº 007/2023.

**MODIFICA DISPOSITIVO DA MENSAGEM  
Nº 007/2023, DE AUTORIA DO PODER  
EXECUTIVO.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:**

**Art. 1º.** O parágrafo único, do art. 3º, da Mensagem nº 007/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. (...)

**Parágrafo único.** Os objetivos previstos neste artigo observarão as diretrizes da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), previstas na Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018 e o disposto no Programa Integrado de Prevenção da Violência (PreVio) e no Pacto por um Ceará Pacífico." (NR)

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

**Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza, em 09 de fevereiro de 2023.**

  
Renato Rosêno  
Deputado Estadual PSOL/CE

#### JUSTIFICATIVA

O Programa Integrado de Proteção à Violência (PreVio) visa qualificar a atuação governamental na realização de projetos de prevenção social e de segurança pública, na perspectiva de redução de vulnerabilidades e de violência em face de crianças, jovens e demais segmentos populacionais.

O Pacto por um Ceará Pacífico é um eixo de combate à violência por meio de ações preventivas com foco nas populações mais vulneráveis. O programa reúne esforços de diversas instituições e executa ações intersetoriais, em áreas como justiça, emprego e renda, saúde, entre outros.

Nesse sentido, as disposições dos programas referidos guardam relevante relação com quanto proposto pelo Poder Executivo na proposição em epígrafe.

**Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza, em 09 de fevereiro de 2023.**

  
Renato Rosêno  
Deputado Estadual PSOL/CE